



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - CRMV-TO

Ofício Circular 001/2020/CPL/CRMV-TO

Palmas-TO, 09 de julho de 2020.

Às empresas interessadas em participar da Tomada de Preços 001/2020.

Assunto: Análise às impugnações ao Edital da Tomada de Preços 001/2020.

Processo Administrativo nº. 318/2020

Objeto: A finalidade da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para Execução de Reforma da sede do CRMV-TO, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Trata o presente Ofício, de resposta aos pedidos de impugnações ao Edital da Tomada de Preços nº. 001/2020, sobre os quais tecemos os seguintes esclarecimentos:

I. REFERÊNCIAS

1. Impugnação apresentada pela empresa DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.574.155/0001-67, na data de 08 de julho de 2020.
2. Parecer Jurídico ASJUR do CRMV-TO
3. Edital de Tomada de Preços nº. 001/2020 e seus Anexos.
4. Listagem de alterações nas peças técnicas para resposta à Construtora JS EIRELI-ME:



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - CRMV-TO

II. DA TEMPESTIVIDADE DAS IMPUGNAÇÕES

Edital de Tomada de Preços (...) **5.1** “Qualquer **cidadão** poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação das normas que orientam as contratações públicas, devendo protocolar o pedido **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder a impugnação em **até 03 (três) dias úteis**, a contar do seu recebimento”. **5.4** “As impugnações deverão ser OBRIGATORIAMENTE protocoladas na sede do CRMV-TO em Palmas/TO, no setor de Protocolo, situado no Av. Teotônio Segurado Qd. 602 Sul Conj. 01 Lote 06, CEP: 77022-002, cidade de Palmas-TO, em dias úteis, das 12h às 18h (Horário de Brasília)”.

Sendo que a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação está marcada para a data de **15 de julho de 2020**.

Portanto, estão tempestivas as impugnações apresentadas, de modo que serão conhecidas e analisadas.

III-DAS RAZÕES DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnação tem objetivo de *“demonstrar que a exigência do subitem 10.3.III fere a Resolução do CONFEA nº. 1.025 de 30 de outubro de 2009, bem como ao recente Acórdão nº. 655/2016 do TCU, ficando assim o certame marchando a margem da legalidade. Ao final, requereu o acolhimento da impugnação, promovendo-se as devidas alterações e adequações no edital do certame, com a sua consequente republicação, devendo o referido entendimento ser adotado nos demais procedimentos licitatórios similares”*.

IV-DAS PROVIDÊNCIAS E ANÁLISE PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando-se o inconformismo apresentado, o pedido de impugnação foi encaminhado à Assessoria Jurídica do CRMV-TO, para análise e emissão de parecer quanto à matéria.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - CRMV-TO

Em análise ao pedido de impugnação apresentado, a assessoria jurídica se posicionou quanto ao acatamento das razões formuladas e pertinência de ser efetuada á alterações no que diz respeito ao **item 10.3.III.I para excluir a exigência** de que “Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada”.

E ainda, conforme a solicitação de esclarecimento nas peças técnicas Anexas ao Edital de Tomada de Preços 001/2020 informamos alteração dos anexos conforme relacionados abaixo:

Arquivos alterados:

- Planilha Orçamentária (7 - Anexo IX);
- Composição de Custo Unitário (8 – Anexo X);
- Cronograma Físico-Financeiro (10 – Anexo XII);
- Memória de Cálculo (Documentos Complementares);
- Projeto Arquitetônico.

Em decorrência dos ajustes a serem realizados, será retificado o Edital de Tomada de Preços 001/2020, e aberto um novo prazo para realização do certame, a que será dado publicidade, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

Maicon dos Santos Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRMV-TO